



GOVERNO DO ESTADO
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2024

**Termo de Cooperação que entre si celebram a
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de
Sergipe - Emdagro e a Assessoria Técnica
Popular - CHÃO.**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295.0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Cruz, S/Nº-Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, doravante denominada apenas EMDAGRO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº 343.928.235-04, residente e domiciliado na Rua Cabo Rezende, nº 40, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, e a Assessoria Técnica Popular - **CHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.990/0001-92, com sede na Rua Manoel Fernandes Barbosa Santos, nº 4, Loja 04, Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral, **EMILLY ARIELLE SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 073.035.325-79, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Barbosa Santos, nº 4, Farolândia, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre as partes, visando especialmente:

- a) a integração de esforços para executar as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural demandadas pelos agricultores familiares e criadores do Município, a ser executado pelo servidor indicado pela municipalidade;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CHÃO – Assessoria Popular

Das atribuições da CHÃO, para plena execução do presente Termo de Cooperação Técnica ficam assim definidas:



GOVERNO DO ESTADO
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

I – Compete a **CHÃO – Assessoria Popular:**

- a) Mão de obra para concepção e acompanhamento de projetos;
- b) Oferta de repertório técnico;
- c) Apoio Técnico;
- d) Divulgação de ações conjuntas;
- e) Construção das articulações;

II – Compete à **Emdagro:**

- a) Apoio logístico de transporte;
- b) Apoio na elaboração de projetos visando a captação de recursos;
- c) Apoio técnico;
- d) Divulgação de ações conjuntas;
- e) Espaço para realização de reuniões, eventos e demais atividades correlatas;
- f) Apoio de equipamentos;

4



GOVERNO DO ESTADO
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente contrato não envolve transferência de recursos financeiros, não gerando qualquer encargo entre as partes, arcando, cada uma das partes arcará com as despesas inerentes às atribuições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES TRABALHISTAS

Cada parte responsabilizar-se-á integralmente pela contratação e pagamento do pessoal envolvido nas atividades inerentes a este Termo de Cooperação Técnica, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes e quaisquer questionamentos legais que possam ocorrer, a qualquer tempo, por conta da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Sempre que necessário, poderão as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica sofrer aditamento, modificação ou supressão, mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, que os tornem material ou formalmente inexecutável, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da cidade de Aracaju – SE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

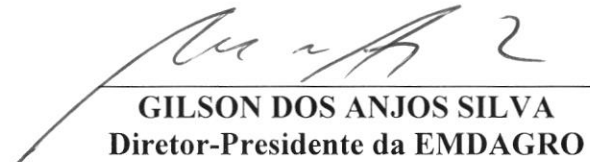
Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'A' estilizada com um traço diagonal descendente à direita.

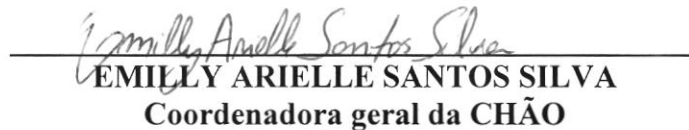


GOVERNO DO ESTADO
SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

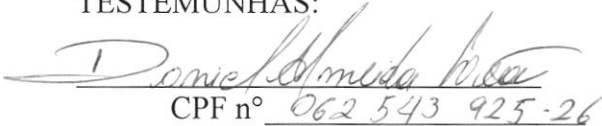
Estando as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os efeitos de direito, em juízo e fora dele.

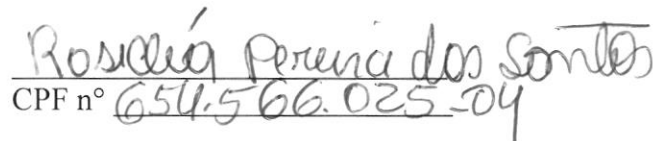
Aracaju/SE, 03 de maio de 2024.


GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente da EMDAGRO


EMILLY ARIELLE SANTOS SILVA
Coordenadora geral da CHÃO

TESTEMUNHAS:


CPF nº 062.543.925-26


CPF nº 654.566.025-04